



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 - Fone/Fax (12)3978 -1321 - CEP 12270-000 - Jambeiro - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2003

Dispõe sobre aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Jambeiro, relativas ao exercício de 2000.

Sérgio Alves Feitosa, Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Artigo 1º - São consideradas aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jambeiro, referente ao exercício de 2000, à vista do Parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do estado de São Paulo.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Major Gurgel", em 16 de abril de 2.003


Sérgio Alves Feitosa
Presidente


José de Assis Machado
Vice-Presidente


Sebastião Vitorino Coelho
Secretário Geral